



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Da: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social

Para: Departamento de Suprimentos

Encaminhamento: Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

Assunto: Aquisição de Medicamentos para o Centro de Acolhimento Institucional

Objeto: Formalização de Aquisição de Medicamentos com Modalidade de registro de preços para o Centro de Acolhimento Institucional.

Justificativa: Venho, por meio deste, solicitar a compra de medicamentos para a acolhida do Centro de Acolhimento Institucional Ana Lúcia Rodrigues Costa, **Maysa Aparecida Argero Silva**, que faz acompanhamento médico e necessita tomar regularmente as medicações descritas abaixo.

Da Especificação do Objeto:

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade de Medida
01	Rivotril 0,5 MG-caixa com 30 cpr	24	Unid.
02	Depakote ER 500 mg- caixa com 30 cpr	24	Unid.
03	Tempora 100 mg- caixa com 60 cpr	36	Unid.
04	Toarip 15 mg- caixa com 30 cpr	24	Unid.
05	Assert 50 mg- caixa com 30 cpr	24	Unid.
06	Atensina 0,100 mg	36	Unid.

o Perguntar caixa com quanto?

Condições de Execução:

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 02 dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra. As receitas originais serão repassadas no momento da entrega.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



A entrega dos produtos será feita na Rua Augusto, 277, Centro, momento em que as receitas originais serão entregues e assinadas.

O horário de funcionamento para entrega é de 8h as 16h e de 13h as 17h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de compra.

As Secretarias ou Departamentos requisitantes, não autorizarão a entrega fora do horário de funcionamento.

A empresa ficará responsável pela entrega dos produtos, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.

No caso de reprovação do produto, a empresa terá 01 (um) dia corrido para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada.

Os produtos devem ser entregues com no máximo 1/3 (um terço) da validade transcorrido, sob pena de devolução. Para itens como maquinas e equipamentos, deverá ter garantia de pelo menos 6 (seis) meses pelo fornecedor a partir da data de entrega.

A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com a demanda de cada Secretaria, informado na ordem de compra.

A vigência do registro será de 12 meses e as quantidades foram multiplicadas por 12 meses.

Condições de execução: os medicamentos serão ministrados mensalmente de acordo com a receita.

Requisitos necessários: Alvará sanitário.

Gestão do contrato: o fiscal desta compra será Angela Maria Rodrigues Vasconcelos.

O pagamento é de acordo com as disposições da Prefeitura, em até 30 dias após a entrega da documentação hábil na Prefeitura.

A descrição dos medicamentos é conforme receita.

Gestão e Fiscalização do Contrato: O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

Fiscal de Contrato:

Local:	Responsável:	Contato:	MASP
Integração Social	Maria Theresa Gomes Silva	(37) 3351-5118	MG 20.5140-89

Forma de Pagamento: O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega do produto e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de compra.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da entrega do produto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a

Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal. As condições completas para pagamento estarão contidas no edital.



Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência à administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão de créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Arcos, 23 de Agosto de 2021

Sérgio José Veloso
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social